



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE**

ERRATA

Edital 002/2012

Onde se lê:

“**1.2** Devido ao insuficiente número de vagas destinadas para cada cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências ou de necessidades especiais, previsto no artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, assim como o percentual reservado de vagas para negros e índios, previstos no artigo 1º da Lei 6.064 de 25 de outubro de 2011.”

Leia-se:

“**1.2** Devido ao insuficiente número de vagas destinadas para cada cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências ou de necessidades especiais, previsto no paragrafo único do artigo 1º da Lei Estadual nº 2.298 de 28 de julho de 1994 e no Decreto Estadual 41.614, de 23 de dezembro de 2008, assim como o percentual reservado de vagas para negros e índios, previstos no artigo 1º da Lei 6.064 de 25 de outubro de 2011.”